



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

APIE/CI nº 1.25/2018

Florianópolis, 2 de maio de 2018.

À Magnífica Reitora
Maria Clara Kaschny Schneider
IFSC – Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia de Santa Catarina
Rua 14 de julho, 150 – Enseada dos Marinheiros
88075-010 - Florianópolis/SC

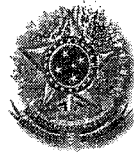
Magnífica Reitora,

O cadastramento institucional do **CURSO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES (Processo nº 9-147410081-0)** oferecido por essa Instituição de Ensino, no município de **São José - SC**, foi aprovado por unanimidade, durante a realização da Reunião Ordinária nº 863, exarada em 13 de abril de 2018, anexa.

Aos egressos do curso, após registro neste Conselho, será concedido o título profissional de **“Engenheiro de Telecomunicações”** e as atribuições constantes no **“Artigo 7º da Lei nº 5.194/66, e do artigo 9º da Resolução 218//73 do Confea, com o artigo 5º da Resolução 1073/2016 do Confea”**.

Atenciosamente,

Eng. Rodrigo Caléffi Alves Marques
Cadastro Institucional
CREA/SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC


Ref. Sessão: Plenária Ordinária nº 863
Decisão: PL/SC nº 068/2018
Referência: Processo de Cadastramento do Curso de Engenharia de Telecomunicações – nº 9-147410081-0.
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC
Ementa: Decidiu: pela aprovação do cadastramento do Curso de Engenharia de Telecomunicações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, reunido em Florianópolis/SC no dia 13 de abril de 2018, apreciando o relatório e o voto do Conselheiro Miguel Ângelo da Silva Mello, que trata o processo nº 9-147410081-0 de cadastramento do Curso de Engenharia de Telecomunicações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, considerando a concepção, finalidade e objetivos do curso; considerando o perfil do concludente informado pela instituição de ensino; considerando a autorização do curso através da: Resolução Nº 42/2011/CS; considerando a análise da grade curricular e respectivas ementas; considerando que, de acordo com a PL 0423/2005 do Confea, instituições de ensino deverão apresentar respectivos atos regulatórios de reconhecimento de seus cursos para registrá-los junto aos CREAs; considerando a análise da documentação relacionada com o protocolo de reconhecimento do curso junto ao MEC; considerando a análise das informações do processo, **DECIDIU, por maioria pela aprovação do cadastro e por conceder aos egressos do curso de Engenharia de Telecomunicações do IFSC - São José as seguintes atribuições e título profissional: Atribuições do artigo 7º da lei 5.194/6 e do artigo 9º da Resolução 218/73 do Confea, com o artigo 5º da Resolução 1073/2016 do Confea. Título: Engenheiro de Telecomunicações.** Presidiu a sessão o Engenheiro Agrônomo Ari Geraldo Neumann. **Votaram a favor:** CELSO TERNES LEAL, THOMAZ LONDERO MOOJEN, DJONNY WEINZIERL, JANETE FEIJÓ, ERNANI COSTA, CLOVIS NORBERTO SAVI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, MARCONI SALVATI, RAFAEL KIENEN CAMARGO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN, RAFAEL PACHECO, JURANDIR JOSE DA SILVA, JULIANDRO CASANOVA, ALFREDO LANG SCULTETUS, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, ROBERTO MATHIAS SUSIN, SADY ZAGO, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, LUCILENE DE ABREU, ALFREDO HERBST NETO, GIORGIO MURARA ALVES, LAURI AMANDIO SCHORN, GISLAINE LUVIZAO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JACIR ILARIO CORATO, MARIANO JOSE SMANIOTTO, ALEXANDRE BACH TREVISAN, EMERSON JOSE CORAZZA, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JOÃO PAULO SCHMALZ, MARCOS TOSCHI GRANADO, MARIO JORGE BACHA, CESAR LUIZ CORBELLINI, FABIANO PEIXOTO, EVANIO RAMOS NICOLEIT, RICARDO MANENTE MILANEZ, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, SÉRGIO PROVESI, JURANDIR CORREA, MARCIELI MACCARI, MATHEUS MAZON FRAGA, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, HENRIQUE MORIGUTI, EDERSON ROGERIO ANTONINI, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, EDUARDO BEDIN, SERGIO LUIZ MAZALLI, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, IVAN TADEU BALDISSERA, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, EDELICIO PAULO BONATO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, VANILDO RODRIGUES, EDUARDO ARAGÃO SILVA, ALCIR JOSE TESTONI, FERNANDO CESAR BAUER, MARCELO FIALKOSKI, CARLOS ANTONIO OLIVEIRA VIEIRA, PAULO RUARO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ELIZANGELA BORTOLUZZI, ANGELA CRISTINA PAVIANI, OSNY DO AMARAL FILHO, JORGE DOTTI CESA, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, LUIS CARLOS SEELBACH, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO. **Votaram contrário:** CLAUDIO ROBERTO FRANCO, LÊNIO JEREMIAS. **Absteve-se:** ROBERTO DE OLIVEIRA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 13 de abril de 2018.


Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann
Presidente do Crea-SC


Eng. Agr. Ivan Tadeu Baldissera
3º Secretário do Crea-SC